

**ANEXO I-3 - OFÍCIO DE COMUNICAÇÃO À FUNDAÇÃO  
NACIONAL DO ÍNDIO**



# **TRANSPORTADORA DE GÁS DO PARÁ - TGP**

Belém, 30 de janeiro de 2008.

**Ofício TGP N° 01/2008**

**À**

**FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI**

**Coordenação Geral do Patrimônio Indígena e Meio Ambiente**

**SRTVS 702/902 – Edifício Lex – 2º andar – CGPIMA**

**Brasília – DF – CEP: 70340-904**

**At. Sra. Iara Vasco Ferreira**

**Coordenadora Geral do Patrimônio Indígena e Meio Ambiente**

**Ass.: Gasoduto do Pará**

Prezada Coordenadora,

Ao cumprimentá-la informamos que se encontra em andamento o processo de licenciamento ambiental do projeto do Gasoduto do Pará, a ser implantado quase em sua totalidade no Estado do Pará, e um pequeno trecho no Estado do Maranhão. O gasoduto é uma continuação do Projeto Gasoduto Meio Norte da empresa TMN Transportadora S.A., um empreendimento que visa transportar gás natural do Estado do Ceará para os Estados do Piauí e Maranhão.

Em atendimento à legislação aplicável, a **TRANSPORTADORA DE GÁS DO PARÁ – TGP** está procedendo à elaboração do Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e do Relatório de Impacto Ambiental (RIMA), para serem submetidos à análise e aprovação do IBAMA/DF, através do **Processo n°. 02001.000171/2008-10**, coordenação do Sr. Antônio Celso Junqueira Borges, COEND - Coordenação de Energia Elétrica, Nuclear e Dutos.

Devido à necessidade de identificar as possíveis interferências e cruzamentos com linhas de transmissão, rodovias, ferrovias, dutos, concentrações populacionais e áreas protegidas, vêm por meio desta, solicitar orientações quanto aos procedimentos a serem estabelecidos pela **Fundação Nacional do Índio**, para elaboração do Termo de Referência, a ser emitido pelo IBAMA, considerando a especificidade do

Travessa Domingos Marreiros, 49, Ed. Village Empresarial, sala 908 (parte), Bairro Umarizal, CEP 66.055-210, Belém - PA E-mail: fabio@gasdopara.com.br

# TRANSPORTADORA DE GÁS DO PARÁ - TGP

empreendimento e sua área de influência, de forma a atender a legislação referente aos direitos territoriais das comunidades indígenas, além de solicitar a localização em coordenadas geográficas, e o respectivo memorial descritivo das seguintes terras indígenas, nos estados do Pará e Maranhão.

Estado	Área Indígena
Pará	TI Turé Mariquita
	TI Turé / Mariquita II
	TI Tembé
	TI Sarauá
	TI Sororó
	TI Nova Jacundá
	TI Mãe Maria
	TI Alto Rio Guamá
Maranhão	TI Turiaçu
	TI Awá
	TI Caru
	TI Arariboia
	TI Governador

Estamos à disposição para prestar qualquer tipo de informação que se fizer necessária.

Atenciosamente,

Fábio Moreira Amorim

Diretor Administrativo Financeiro

**Anexo:** Mapa de localização do Gasoduto do Pará e Terras Indígenas, preliminarmente identificadas.

**Nota:** Solicitamos que o contato com a **TRANSPORTADORA DE GÁS DO PARÁ S/A**, para esclarecimento quanto ao envio do material, no seguinte endereço:

Travessa Domingos Marreiros, 49, Ed. Village Empresarial, sala 908 – Bairro Umarizal – CEP 66.055-210, Belém – PA

A/C Fábio Amorim - Diretor Administrativo Financeiro

Fone: (91) 3224-2799 / Fax: (91) 3224-2663 - E-mail: [fabio@gasdopara.com.br](mailto:fabio@gasdopara.com.br)

Travessa Domingos Marreiros, 49, Ed. Village Empresarial, sala 908 (parte), Bairro Umarizal, CEP 66.055-210, Belém - PA E-mail: [fabio@gasdopara.com.br](mailto:fabio@gasdopara.com.br)